



OFÍCIO VEREADOR Nº 631/2020

São Roque, 4 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que:

Artigo 2º - Fica instituído o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.280, de 30 de maio de 2020, que:

“Dispõe sobre a prorrogação da quarentena prevista no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.222, de 22 de março de 2020, **dispõe sobre autorização e as medidas a serem adotadas e respeitadas para flexibilização e reabertura parcial e controlada dos setores da economia local, nos termos do prescrito no “Plano São Paulo”** instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, publicado em 29 de maio de 2020 e dá outras providências.” **(Grifo nosso)**

Nesse sentido, diante da flexibilização e reabertura parcial do comércio e de empresas em nosso município previstas pelas normas supracitadas, **este Vereador que vos subscreve traz a reivindicação da população são-roquense para que Vossa Excelência solicite à Empresa Mirage Transportes o imediato retorno das linhas de ônibus em seus horários normais.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Comunicar, ainda, à Empresa Mirage a superlotação que ocorrendo, em especial, nas linhas São Roque/Shopping Catarina, diante do retorno às atividades.

Ocorre que os trabalhadores do Shopping Catarina estão extremamente preocupados com a aglomeração que enfrentam nos coletivos para chegarem ao trabalho. Por isso, a Empresa Mirage precisa autorizar a imediata normalização das linhas, em caráter de urgência, pois o número de passageiros aumentou, devido à volta ao trabalho, e a quantidade de ônibus não.

Como consequência há uma maior probabilidade de contaminação por coronavírus aos passageiros, desrespeitando, assim, as recomendações dos órgãos de saúde, que orientam a evitar a aglomeração de pessoas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
MD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/06/2020 - 17:21 4673/2020